



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.205/2020 - Em 14 de Setembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e, artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.144 de 03 de abril de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Cananéia, como medida de enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 477.418,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais) nas respectivas dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
18	02.30.01	04.122.0101.2101	3.3.90.30	01	3.000,00
47	02.32.01	04.122.0101.2101	3.3.90.30	01	3.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	20.000,00
162	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	01	44.000,00
384	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	05	300.000,00
393	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.39	05	107.418,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
21	02.30.01	04.122.0101.2101	4.4.90.52	01	3.000,00
50	02.32.01	04.122.0101.2101	3.3.90.39	01	3.000,00
123	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.52	01	20.000,00
163	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	44.000,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

II – Excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 407.418,00 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda